

## EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2025.03.12.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, por intermédio da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), <https://pncp.gov.br> e <https://varzeaalegre.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

#### 3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de Março de 2025, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de março de 2025, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **27 de março de 2025, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, CEP- 63.540-000 telefone: (88) 9 9991-3663.

#### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 16    | 01         | 08.122.0037.2.080.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.073.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.072.0000 | 3.3.90.30.00        |

|    |    |                        |              |
|----|----|------------------------|--------------|
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.069.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.067.0000 | 3.3.90.30.00 |

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar na Plataforma Eletrônica: **portaldevarzeaalegrece.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

- 7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica ([portaldevarzeaalegrece.com.br](http://portaldevarzeaalegrece.com.br)).
- 7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.
- 7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
- Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;
  - Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
  - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica ([www.portaldevarzeaalegrece.com.br.](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br)) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), ou através do e-mail oficial [licitação@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitação@varzeaalegre.ce.gov.br), dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

- 11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
- 11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
  - 11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

### **- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **- Qualificação Econômico-financeira:**

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



## **- Declarações:**

- q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio de Plataforma, no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## **13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por

meio eletrônico, no endereço: [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [portaldevarzeaalegrece.com.br](http://portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [portaldevarzeaalegrece.com.br](http://portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma [portaldevarzeaalegrece.com.br](http://portaldevarzeaalegrece.com.br).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma [portaldevarzeaalegrece.com.br](http://portaldevarzeaalegrece.com.br).

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços

**ANEXO III** - Modelos de Declarações

**ANEXO IV** - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 12 de Março de 2025.

.....  
**Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**

Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ORÇAMENTO BÁSICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ORÇAMENTO BÁSICO

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE

#### 2 – NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA/DIVISÃO POR LOTES

2.1 - A contratação de fornecimento de material de consumo, incluindo materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, visa atender à demanda de manutenção das atividades essenciais da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE. Esta contratação é imprescindível para garantir o funcionamento adequado dos diversos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, assegurando a oferta contínua e eficiente dos serviços prestados.

2.2 - Esses materiais são de fundamental importância para a execução dos programas de segurança alimentar, acolhimento de pessoas em situação de risco social e apoio à cidadania, especialmente em unidades de atendimento da Secretaria, como abrigos, centros de convivência e outros espaços que demandam infraestrutura básica para o fornecimento de alimentação, limpeza e higiene adequadas.

2.5-Quanto a composição dos lotes, temos que os itens a serem contratados **são tecnicamente viáveis as suas divisões** em grupos/lotos, sendo que o parcelamento da solução é mais **satisfatório** em termos de eficácia técnica, pois preserva a **qualidade do fornecimento**, considerando que a gestão é plenamente viável. É importante destacar que se espera uma efetiva capacidade de controle por parte da Administração na condução desse processo. Isso implica no **cumprimento das obrigações** contratuais e no respeito aos **prazos**, ao centralizar a responsabilidade pelo fornecimento e assegurar os resultados esperados.

2.6 – É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita a execução do fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



### Lote 01 - Material de Limpeza/Higiene

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Pastilha para sanitário  | Und   | 400   | xxxxx | 3,91           | 1.564,00         |
| 0002 | Ácido muriático – frasco de 1000ml   | Und   | 50    | xxxxx | 5,94           | 297,00           |
| 0003 | Água sanitária caixa com 12und de 1lt.   | Cx    | 1000  | xxxxx | 31,00          | 31.000,00        |
| 0004 | Álcool etílico hidratado 92,8º-inpm-uso doméstico, contendo, c/ identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Frasco 1000ml           | Und   | 500   | xxxxx | 10,87          | 5.435,00         |
| 0005 | Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes de 2 litros   | Und   | 800   | xxxxx | 7,37           | 5.896,00         |
| 0006 | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico. | Und   | 1200  | xxxxx | 2,42           | 2.904,00         |
| 0007 | Inseticida em aerossol, 300 ml   | Und   | 300   | xxxxx | 13,82          | 4.146,00         |
| 0008 | Limpa vidros, embalagem de 500ml.  | Und   | 300   | xxxxx | 5,49           | 1.647,00         |
| 0009 | Limpador multiuso, 500 ml - caixa com 12 unidades.   | Cx    | 50    | xxxxx | 46,40          | 2.320,00         |
| 0010 | Lustra moveis 200ml, caixa com 24 unidades   | Cx    | 150   | xxxxx | 163,30         | 24.495,00        |
| 0011 | Polidor de alumínio, 240 ml, caixa com 24 unidades   | Cx    | 15    | xxxxx | 54,35          | 815,25           |
| 0012 | Sabão em barra, contendo (05 unidades cada), de 200g cada  | Pct   | 100   | xxxxx | 9,64           | 964,00           |
| 0013 | Sabão em pó, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade   | Und   | 500   | xxxxx | 4,35           | 2.175,00         |
| 0014 | Odorizante aerossol de ambiente de 400 ml  | Und   | 100   | xxxxx | 15,91          | 1.591,00         |
| 0015 | Papel higiênico pct c/ 4 rolos   | Pct   | 90    | xxxxx | 4,74           | 426,60           |
| 0016 | Sabonete em barra 90g  | Und   | 150   | xxxxx | 1,92           | 288,00           |
| 0017 | Sabonete líquido perfumado 1l  | Und   | 50    | xxxxx | 19,22          | 961,00           |
|      |  |       |       |       | <b>Total:</b>  | <b>86.924,25</b> |

### Lote 02 - Copa e Cozinha

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Bacia plástica 15 litros  | Und   | 30    | xxxxx | 22,61          | 678,30      |
| 0002 | Bacia plástica 5 l  | Und   | 30    | xxxxx | 22,58          | 677,40      |
| 0003 | Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm  | Und   | 20    | xxxxx | 31,48          | 629,60      |
| 0004 | Bandeja grande em inox, formato retangular, med. Aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura | Und   | 40    | xxxxx | 119,64         | 4.785,60    |
| 0005 | Caixa térmica de isopor, reforçada. Capacidade: 100l Espessura do isopor: 19mm;               | Und   | 5     | xxxxx | 182,67         | 913,35      |

|      |  |       |      |       |        |           |
|------|--|-------|------|-------|--------|-----------|
|      | Largura: 67cm; Comprimento: 80cm; Altura: 37cm, Características Adicionais: Com Dreno E Tampa  |       |      |       |        |           |
| 0006 | Caixa térmica de isopor, reforçada. Capacidade: 170 L Comprimento: 88cm Largura: 48cm Altura: 41cm Espessura: 100 MM Características Adicionais: Com Dreno E Tampa   | Und   | 10   | xxxxx | 242,74 | 2.427,40  |
| 0007 | Coador de café de pano com cabo de madeira   | Und   | 20   | xxxxx | 8,18   | 163,60    |
| 0008 | Colher de arroz inox 30cm  | Und   | 30   | xxxxx | 13,04  | 391,20    |
| 0009 | Colher de mesa - talher avulso - aço inox.   | Und   | 300  | xxxxx | 7,16   | 2.148,00  |
| 0010 | Concha de inox 30cm  | Und   | 30   | xxxxx | 31,12  | 933,60    |
| 0011 | Faca Chef 8", lâminas forjadas de aço inox especial que garante um Ko com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior segurança, equilíbrio e conforto na hora do uso. Dureza da Lâmina de 55 e 58 HRC, que garante maior resistência do fio e precisão no corte | Und   | 20   | xxxxx | 58,63  | 1.172,60  |
| 0012 | Faca de mesa - talher avulso - aço inox  | Und   | 300  | xxxxx | 6,04   | 1.812,00  |
| 0013 | Filme em pvc transparente 40x50  | Und   | 200  | xxxxx | 9,92   | 1.984,00  |
| 0014 | Fósforo, fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40und   | Fardo | 40   | xxxxx | 78,75  | 3.150,00  |
| 0015 | Garfo de mesa - talher avulso - aço inox.  | Und   | 300  | xxxxx | 5,72   | 1.716,00  |
| 0016 | Garrafa térmica de café 1l com alça superior, com copo e tampa de rosca  | Und   | 12   | xxxxx | 53,75  | 645,00    |
| 0017 | Garrafa térmica de café 2 lt: com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto  | Und   | 12   | xxxxx | 171,63 | 2.059,56  |
| 0018 | Isqueiro   | Und   | 100  | xxxxx | 7,82   | 782,00    |
| 0019 | Jarra em vidro com alça transparente 1,5l  | Und   | 30   | xxxxx | 33,61  | 1.008,30  |
| 0020 | Palito de dente em bambu caixa com 200 und   | Und   | 50   | xxxxx | 3,42   | 171,00    |
| 0021 | Papel alumínio em rolo de 30cm x 100m  | Und   | 50   | xxxxx | 67,82  | 3.391,00  |
| 0022 | Pegador de saladas, 30cm, aço inox   | Und   | 10   | xxxxx | 24,09  | 240,90    |
| 0023 | Pegador massa, 28,5 cm, aço inox   | Und   | 10   | xxxxx | 37,47  | 374,70    |
| 0024 | Tabua para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm, na cor branca  | Und   | 20   | xxxxx | 29,66  | 593,20    |
| 0025 | Colher de Sobremesa Descartável Transparente - 50 Unidades   | Pct   | 1000 | xxxxx | 6,57   | 6.570,00  |
| 0026 | Colher Refeição Descartável Branca pacote com 50 Unidades  | Pct   | 500  | xxxxx | 7,50   | 3.750,00  |
| 0027 | Copo Descartável PP 550ml - Caixa com 1.000 unidades   | Cx    | 50   | xxxxx | 217,39 | 10.869,50 |
| 0028 | Copo Plástico Descartável 180 ml Branco/Transparente - Caixa c/ 2.000und   | Cx    | 200  | xxxxx | 126,30 | 25.260,00 |
| 0029 | Copo Plástico Descartável p/Café 50 ml Branco/Transparente - Caixa c/ 2.000un  | Cx    | 100  | xxxxx | 118,25 | 11.825,00 |
| 0030 | Embalagem Plástica Retangular Alta - 22 cm x 14 cm x 9.6 cm - Cx Com 100 Unidades  | Cx    | 1000 | xxxxx | 64,80  | 64.800,00 |

|      |  |     |      |       |               |                   |
|------|--|-----|------|-------|---------------|-------------------|
| 0031 | Embalagem Pote Retangular 250ml Tampa Articulada 115 mm x 73 mm x 40 mm  | Pct | 200  | xxxxx | 80,52         | 16.104,00         |
| 0032 | Faca Refeição Descartável Cristal 16cm com 50 und - Cor Branco   | Pct | 500  | xxxxx | 9,53          | 4.765,00          |
| 0033 | Filme Pvc 280mm X 100 Metros Transparente Com Embalagem  | Pct | 200  | xxxxx | 25,96         | 5.192,00          |
| 0034 | Garfo Descartável Reforçado Para Refeição Branco Pacote C/50   | Pct | 1000 | xxxxx | 7,90          | 7.900,00          |
| 0035 | Guardanapo Papel Folha Dupla Pequeno Ultra Macio Cada pacote contém 50 folhas duplas de 21x22cm. Caixa com 48 pcts | Pct | 1000 | xxxxx | 4,87          | 4.870,00          |
| 0036 | Papel Alumínio Com 100 Metros (30cmx100m)  | Pct | 200  | xxxxx | 11,63         | 2.326,00          |
| 0037 | Papel Toalha folha Dupla - Pack com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada  | Pct | 500  | xxxxx | 7,44          | 3.720,00          |
|      |  |     |      |       | <b>Total:</b> | <b>200.799,81</b> |

### Lote 03 - Copa e Cozinha

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Assadeira de Vidro Oval com Tampa de Cores Sortidas 2.4L Travessa Refratária  | Und   | 10    | xxxxx | 69,46          | 694,60      |
| 0002 | Caldeirão Industrial Alumínio Nº36 32 Litros  | Und   | 5     | xxxxx | 348,42         | 1.742,10    |
| 0003 | Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças. Alumínio polido Dimensões: Nº1 28 cm x 17 cm x 5 cm Nº2 32 cm x 21 cm x 5 cm Nº3 36 cm x 25 cm x 5 cm - Peso total aproximado: 1 Kg- Formato retangular | Und   | 3     | xxxxx | 106,28         | 318,84      |
| 0004 | Conjunto de Canecão Leiteira Fervedor Polido 3 Peças nº 12/14/16  | Und   | 10    | xxxxx | 84,99          | 849,90      |
| 0005 | Conjunto de Refratários, Retangular, 2 Peças, Incolor com tampa. Conjunto comporta por 1 assadeira retangular com 2,7L e 1 assadeira retangular com 3,5L  | Kit   | 10    | xxxxx | 83,90          | 839,00      |
| 0006 | Conjunto Forma Redonda Para Bolo E Pudim Em Alumínio 3 Peças N 18/20/22   | Cj    | 5     | xxxxx | 84,41          | 422,05      |
| 0007 | Cuscuzeira Drone 1 cuscuzeiro individual com 4 panelinhas   | Und   | 5     | xxxxx | 113,77         | 568,85      |
| 0008 | Cuscuzeira grande 20 Litros   | Und   | 5     | xxxxx | 155,07         | 775,35      |
| 0009 | Jogo Taça Água Suco 250ml   | Und   | 400   | xxxxx | 37,92          | 15.168,00   |
| 0010 | Kit Caçarola Panela Grande Em Alumínio N 26 N 28 N 30 - Linha Hotel Restaurante Cervejeiro  | Kit   | 10    | xxxxx | 336,66         | 3.366,60    |
| 0011 | Kit com 3 Frigideiras 26/28/30  | Kit   | 10    | xxxxx | 289,22         | 2.892,20    |
| 0012 | Multi dispensador de copos de água e café em aço inox, tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro  | Und   | 20    | xxxxx | 56,91          | 1.138,20    |
| 0013 | Panela de Pressão Industrial 20 Litros  | Und   | 5     | xxxxx | 485,57         | 2.427,85    |
| 0014 | Pratos branco raso para jantar 26cm   | Und   | 200   | xxxxx | 25,73          | 5.146,00    |

|      |   |     |     |       |               |                  |
|------|---|-----|-----|-------|---------------|------------------|
| 0015 | Recipiente em vidro para guardar mantimentos formato quadrado ou circular capacidade aprox. de 1,5litro com tampa hermética | Und | 50  | xxxxx | 31,53         | 1.576,50         |
| 0016 | Prato Acrílico Resistente Quadrado Cristal - 20 cm - 50und Cor Transparente   | Pct | 500 | xxxxx | 9,00          | 4.500,00         |
| 0017 | Prato Cumbuca Fundo 15cm Descartável (cores) - cx com 1000 Cor Branco   | Cx  | 20  | xxxxx | 203,67        | 4.073,40         |
| 0018 | Prato Descartável Branco 15cm Raso cx com 1000 cor branco   | Cx  | 20  | xxxxx | 195,00        | 3.900,00         |
|      |   |     |     |       | <b>Total:</b> | <b>50.399,44</b> |

#### Lote 04 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Açúcar tipo cristal, emb. 1kg  | Kg    | 3000  | xxxxx | 5,91           | 17.730,00   |
| 0002 | Barra cereal, sabor variados, peso líq. 25g cada, individualmente embalado.de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Und   | 2000  | xxxxx | 4,56           | 9.120,00    |
| 0003 | Biscoito – Caixa com 48 unidades. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade   | Cx    | 200   | xxxxx | 56,03          | 11.206,00   |
| 0004 | Biscoito doce tipo maisena – caixa com 20 unidades de 400g. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade   | Cx    | 125   | xxxxx | 120,10         | 15.012,50   |
| 0005 | Biscoito salgado, pacote de 144g com 6 unidades de 24g   | Pct   | 500   | xxxxx | 10,07          | 5.035,00    |
| 0006 | Biscoito tipo cream cracker – caixa com 20 unidades. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Cx    | 125   | xxxxx | 99,62          | 12.452,50   |
| 0007 | Bolinho recheado sabores variados – caixa com 14 unidades.de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade   | Cx    | 300   | xxxxx | 24,48          | 7.344,00    |
| 0008 | Bolo pronto para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Und   | 2100  | xxxxx | 16,67          | 35.007,00   |
| 0009 | Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacau em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem | Pct   | 400   | xxxxx | 63,80          | 25.520,00   |

|      |  |     |      |       |               |                   |
|------|--|-----|------|-------|---------------|-------------------|
|      | fechada, intacta, indicando o prazo de validade  |     |      |       |               |                   |
| 0010 | Café em pó, emb. 500g torrado e Moído, tipo forte, empacotado a vácuo  | Und | 780  | xxxxx | 36,90         | 28.782,00         |
| 0011 | Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade   | Cx  | 200  | xxxxx | 7,07          | 1.414,00          |
| 0012 | Chá de erva doce m caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade   | Cx  | 200  | xxxxx | 6,79          | 1.358,00          |
| 0013 | Doce de cocada, caixa com 50 unid. data de fabricação e prazo de validade  | Cx  | 500  | xxxxx | 31,01         | 15.505,00         |
| 0014 | Doce de goiaba cremoso embalagem 500g  | Und | 1000 | xxxxx | 9,62          | 9.620,00          |
| 0015 | Farinha de mandioca tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1 kg   | Kg  | 300  | xxxxx | 7,23          | 2.169,00          |
| 0016 | Farinha de Trigo com Fermento, embalagem com identificação do produto  | Kg  | 300  | xxxxx | 7,25          | 2.175,00          |
| 0017 | Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto  | Kg  | 300  | xxxxx | 7,18          | 2.154,00          |
| 0018 | Fermento químico, em pó embalagem de 100g.   | Und | 200  | xxxxx | 6,27          | 1.254,00          |
| 0019 | Pão francês - unidade de 50gr. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal reKnado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco reme de textura e granulação Kna nÉo uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Pão carioca, massa grossa, farinha, sal, água e fermento | Und | 5000 | xxxxx | 0,93          | 4.650,00          |
| 0020 | Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500 g.   | Und | 2000 | xxxxx | 8,05          | 16.100,00         |
| 0021 | Pão tipo hot dog, pacote 10 unidades   | Pct | 1450 | xxxxx | 7,91          | 11.469,50         |
|      |  |     |      |       | <b>Total:</b> | <b>235.077,50</b> |

#### Lote 05 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Arroz longo fino tipo I  | Kg    | 4000  | xxxxx | 6,79           | 27.160,00   |
| 0002 | Feijão mulatinho. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Emb.de 1 litro | Kg    | 200   | xxxxx | 8,98           | 1.796,00    |
| 0003 | Macarrão tipo Espaguete, pacote com 500 g  | Pct   | 3000  | xxxxx | 3,97           | 11.910,00   |
| 0004 | Macarrão tipo parafuso, pacote com 500 g.  | Pct   | 3000  | xxxxx | 6,24           | 18.720,00   |
| 0005 | Maionese (pote de 500g).   | Und   | 100   | xxxxx | 12,53          | 1.253,00    |
| 0006 | Margarina vegetal – pote 1kg   | Und   | 460   | xxxxx | 14,56          | 6.697,60    |
| 0007 | Óleo de soja refinado – embalagem 900ml.   | Und   | 500   | xxxxx | 10,20          | 5.100,00    |

|      |   |     |     |       |               |                  |
|------|---|-----|-----|-------|---------------|------------------|
| 0008 | Requeijão Cremoso, tradicional de 1ª qualidade pote de 200g | Und | 500 | xxxxx | 10,81         | 5.405,00         |
| 0009 | Sal tipo refinado(iodado), embalagem de 1 kg                | Und | 160 | xxxxx | 1,82          | 291,20           |
|      |   |     |     |       | <b>Total:</b> | <b>78.332,80</b> |

#### Lote 06 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 0001 | Bife Colchão mole, patinho  | Kg    | 1150  | xxxxx | 43,18          | 49.657,00         |
| 0002 | Carne de boi de 1ª qualidade  | Kg    | 1150  | xxxxx | 45,73          | 52.589,50         |
| 0003 | Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade  | Kg    | 1300  | xxxxx | 17,07          | 22.191,00         |
| 0004 | Carne bovina moída: De 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante | Kg    | 1000  | xxxxx | 29,16          | 29.160,00         |
| 0005 | File de Peito de frango congelado, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme  | Kg    | 1300  | xxxxx | 24,70          | 32.110,00         |
| 0006 | Salsicha bovina resfriada a granel.   | Kg    | 1000  | xxxxx | 14,76          | 14.760,00         |
|      |   |       |       |       | <b>Total:</b>  | <b>200.467,50</b> |

#### Lote 07 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Amendoim torrado e moído, 400g  | Pct   | 180   | xxxxx | 15,76          | 2.836,80    |
| 0002 | Amido de Milho. 500g.   | Und   | 1000  | xxxxx | 10,86          | 10.860,00   |
| 0003 | Batata palha extrafina, pacote de 100g  | Pct   | 200   | xxxxx | 8,03           | 1.606,00    |
| 0004 | Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | Und   | 600   | xxxxx | 10,02          | 6.012,00    |
| 0005 | Colorífico – pacote de 100g.  | Und   | 300   | xxxxx | 1,81           | 543,00      |
| 0006 | Floco de Milho, Pacote com 500 g. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Pct   | 2000  | xxxxx | 2,97           | 5.940,00    |

|      |  |     |      |       |               |                  |
|------|--|-----|------|-------|---------------|------------------|
| 0007 | Milho verde em conserva, lata 200 g, com revestimento interno apropriado   | Und | 460  | xxxxx | 4,16          | 1.913,60         |
| 0008 | Extrato de tomate: embalagem tetra Bric asséptico ou Sache - peso líquido mínimo de 300 g. Embalagem original de fábrica com identiKcaçÉo do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega. Apresentar as características: massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio | Und | 500  | xxxxx | 3,89          | 1.945,00         |
| 0009 | Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 60   | xxxxx | 11,00         | 660,00           |
| 0010 | Proteína Vegetal Texturizada, pact. com 500 g  | Pct | 1600 | xxxxx | 6,56          | 10.496,00        |
| 0011 | Sardinha em conserva, lata, com revestimento interno apropriado, peso líq. 125 g   | Und | 600  | xxxxx | 5,98          | 3.588,00         |
| 0012 | Tempero em pó – pacote com 12 unidades   | Pct | 60   | xxxxx | 6,07          | 364,20           |
| 0013 | Vinagre de vinho branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos  | Und | 180  | xxxxx | 19,28         | 3.470,40         |
|      |  |     |      |       | <b>Total:</b> | <b>50.235,00</b> |

#### Lote 08 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Mariola de goiaba – embalagem com 12 unidades. Data de fabricação e prazo de validade   | Und   | 1000  | xxxxx | 5,83           | 5.830,00         |
| 0002 | Mistura para preparo de mingau, com no mínimo 3 cereais, emb. Até 1kg.  | Und   | 480   | xxxxx | 33,10          | 15.888,00        |
| 0003 | Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, pacote com 50 unidades, 600 gramas, data de fabricação e prazo de validade. | Pct   | 1000  | xxxxx | 13,38          | 13.380,00        |
| 0004 | Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica com 1kg, 1ª qualidade.   | Und   | 1000  | xxxxx | 19,11          | 19.110,00        |
|      |   |       |       |       | <b>Total:</b>  | <b>54.208,00</b> |

#### Lote 09 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Caixinha de Suco de Fruta, Caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores | Cx    | 2000  | xxxxx | 51,30          | 102.600,00  |

|               |   |     |      |       |       |                   |
|---------------|---|-----|------|-------|-------|-------------------|
|               | variados. Data de fabricação e prazo de validade  |     |      |       |       |                   |
| 0002          | Polpa de frutas variadas - Emb. De 1kg.   | Kg  | 2000 | xxxxx | 11,55 | 23.100,00         |
| 0003          | Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata 350 ml. Indicando o prazo de validade | Und | 7000 | xxxxx | 4,56  | 31.920,00         |
| 0004          | Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet 2L. Indicando o prazo de validade     | Und | 3000 | xxxxx | 8,21  | 24.630,00         |
| 0005          | Suco de Fruta Ind. Em Garrafa, Sab Variados, embalagem 500ml.   | Und | 1000 | xxxxx | 5,85  | 5.850,00          |
| <b>Total:</b> |   |     |      |       |       | <b>188.100,00</b> |

#### Lote 10 - Materiais de Consumo Diversos

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Dispensador Sabonete Líquido 400ml   | Und   | 20    | xxxxx | 59,31          | 1.186,20    |
| 0002 | Mangueira para jardim, material: Pvc-Traçado Em Náilon DiÉmetro: 1/2 POL Espessura: 2 MM Pressão Máxima: 6 BAR. Comprimento: 20 M Cor: Cristal | Und   | 12    | xxxxx | 59,05          | 708,60      |
| 0003 | Pilha alcalina AA  | Und   | 300   | xxxxx | 7,62           | 2.286,00    |
| 0004 | Pilha alcalina AAA   | Und   | 100   | xxxxx | 11,59          | 1.159,00    |
| 0005 | Tapete para portas retangular 40 x 60cm, liso  | Und   | 50    | xxxxx | 40,30          | 2.015,00    |
| 0006 | Toalha de rosto, material algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm   | Und   | 50    | xxxxx | 13,93          | 696,50      |
| 0007 | Bobina Picotada 20x35 500 Sacos Transparentes  | Pct   | 50    | xxxxx | 43,56          | 2.178,00    |
| 0008 | Saco Plástico Para Hambúrguer pct Com 1000 Und 22x17   | Pct   | 200   | xxxxx | 36,42          | 7.284,00    |
| 0009 | Touca Descartável Tnt Com Elástico Cx 100 Unidades   | Cx    | 20    | xxxxx | 28,41          | 568,20      |
| 0010 | Cesto plástico de lixo 50 litros com tampa   | Und   | 30    | xxxxx | 99,21          | 2.976,30    |
| 0011 | Cesto plástico de lixo telado de 12 litros.  | Und   | 80    | xxxxx | 17,32          | 1.385,60    |
| 0012 | Escova p/ vaso sanitário 37cm  | Und   | 60    | xxxxx | 7,48           | 448,80      |
| 0013 | Esponja de aço, caixa com 14 unidades  | Cx    | 5     | xxxxx | 27,00          | 135,00      |
| 0014 | Esponja dupla face para limpeza  | Und   | 600   | xxxxx | 0,94           | 564,00      |
| 0015 | Flanela p/ limpeza 40cmx60cm   | Und   | 200   | xxxxx | 4,42           | 884,00      |
| 0016 | Luva de látex, tam p, multiuso p/ uso na limpeza e higienização  | Par   | 20    | xxxxx | 8,26           | 165,20      |
| 0017 | Luva de látex, tam m, multiuso p/ uso na limpeza e higienização  | Par   | 40    | xxxxx | 7,79           | 311,60      |
| 0018 | Luva de látex, tam g, multiuso p/ uso na limpeza e higienização  | Par   | 20    | xxxxx | 8,44           | 168,80      |
| 0019 | Pá plástica com borracha e cabo longo em plástico  | Und   | 60    | xxxxx | 9,78           | 586,80      |
| 0020 | Pano de prato  | Und   | 200   | xxxxx | 4,94           | 988,00      |



|      |   |     |     |       |               |                  |
|------|---|-----|-----|-------|---------------|------------------|
| 0021 | Panos p/ chão   | Und | 200 | xxxxx | 6,38          | 1.276,00         |
| 0022 | Rodo, material Cabo: Madeira Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 30 CM  | Und | 80  | xxxxx | 10,10         | 808,00           |
| 0023 | Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 60 CM   | Und | 20  | xxxxx | 17,82         | 356,40           |
| 0024 | Saco de lixo, 100 litros PRETO OU AZUL – pacote com 100 unidades  | Pct | 150 | xxxxx | 47,13         | 7.069,50         |
| 0025 | Saco para lixo, 15 litros, embalagem com 100 unidades   | Pct | 50  | xxxxx | 20,73         | 1.036,50         |
| 0026 | Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pacote com 100 unidades   | Pct | 150 | xxxxx | 43,88         | 6.582,00         |
| 0027 | Saco para lixo 30 lts, preto ou azul pacote com 100 unidades  | Pct | 50  | xxxxx | 23,40         | 1.170,00         |
| 0028 | Saco para lixo 50 lts preto ou azul pacote com 100 unidades   | Pct | 50  | xxxxx | 29,22         | 1.461,00         |
| 0029 | Vassoura de pelo  | Und | 80  | xxxxx | 12,38         | 990,40           |
| 0030 | Vassoura piaçava  | Und | 20  | xxxxx | 11,43         | 228,60           |
| 0031 | Balde Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 10 L Cor: Preta   | Und | 30  | xxxxx | 12,30         | 369,00           |
| 0032 | Balde Material: Plástico Capacidade: 20 L Características Adicionais: Com Alça Metálica   | Und | 30  | xxxxx | 18,48         | 554,40           |
| 0033 | Kit De Lixeiras Para Coleta Seletiva 60 Litros Com 4 Peças. Jogo composto por 4 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Possuem estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas És outras | Kit | 5   | xxxxx | 1.126,25      | 5.631,25         |
|      |   |     |     |       | <b>Total:</b> | <b>54.228,65</b> |

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.198.773,55 (hum milhão cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – A contratação não se trata de materiais de fornecimento contínuo, e será realizada por 12 (doze) meses.

## 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrá(ão) por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 16    | 01         | 08.122.0037.2.080.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.073.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.072.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.069.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.067.0000 | 3.3.90.30.00        |

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em

conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – O(a) Contratado(a) deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e do futuro Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Fornecer os produtos/materiais de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.3 – Entregar os produtos/materiais no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9 - A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal.

8.10 - Os materiais devem atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo sua eficácia e segurança no uso clínico. A legislação estabelece que a qualidade do produto é um dos critérios essenciais a serem considerados na contratação.

8.11 - A fornecedora dos materiais deve garantir a disponibilidade contínua dos materiais e cumprir os prazos de entrega estabelecidos, pois a administração pública deve assegurar que os materiais estejam disponíveis quando necessário, evitando interrupções nos serviços de saúde.

8.12 - Os fornecedores dos materiais devem possuir as certificações necessárias e estar em conformidade com todas as regulamentações e normas aplicáveis à fabricação e distribuição dos produtos. A administração pública deve garantir que os fornecedores atendam aos requisitos legais e regulatórios pertinentes. Esses requisitos visam garantir a eficiência, transparência e sustentabilidade nas compras governamentais, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Termo de Referência, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do futuro contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes,

de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 12 de Março de 2025.

.....

**Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho**

## ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

### Lote 01 - Material de Limpeza

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Pastilha para sanitário  | Und   | 400   |       |                |             |
| 0002 | Ácido muriático – frasco de 1000ml   | Und   | 50    |       |                |             |
| 0003 | Água sanitária caixa com 12und de 1lt.   | Cx    | 1000  |       |                |             |
| 0004 | Álcool etílico hidratado 92,8°-inpm-uso doméstico, contendo, c/ identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Frasco 1000ml           | Und   | 500   |       |                |             |
| 0005 | Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes de 2 litros   | Und   | 800   |       |                |             |
| 0006 | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico. | Und   | 1200  |       |                |             |
| 0007 | Inseticida em aerossol, 300 ml   | Und   | 300   |       |                |             |
| 0008 | Limpa vidros, embalagem de 500ml.  | Und   | 300   |       |                |             |
| 0009 | Limpador multiuso, 500 ml - caixa com 12 unidades.   | Cx    | 50    |       |                |             |
| 0010 | Lustra moveis 200ml, caixa com 24 unidades   | Cx    | 150   |       |                |             |
| 0011 | Polidor de alumínio, 240 ml, caixa com 24 unidades   | Cx    | 15    |       |                |             |
| 0012 | Sabão em barra, contendo (05 unidades cada), de 200g cada  | Pct   | 100   |       |                |             |
| 0013 | Sabão em pó, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade   | Und   | 500   |       |                |             |

|               |   |     |     |  |  |  |
|---------------|---|-----|-----|--|--|--|
| 0014          | Odorizante aerossol de ambiente de 400 ml | Und | 100 |  |  |  |
| 0015          | Papel higiênico pct c/ 4 rolos            | Pct | 90  |  |  |  |
| 0016          | Sabonete em barra 90g                     | Und | 150 |  |  |  |
| 0017          | Sabonete líquido perfumado 1l             | Und | 50  |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |     |  |  |  |

## Lote 02 - Copa e Cozinha

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Bacia plástica 15 litros   | Und   | 30    |       |                |             |
| 0002 | Bacia plástica 5 l   | Und   | 30    |       |                |             |
| 0003 | Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm   | Und   | 20    |       |                |             |
| 0004 | Bandeja grande em inox, formato retangular, med. Aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura  | Und   | 40    |       |                |             |
| 0005 | Caixa térmica de isopor, reforçada. Capacidade: 100l Espessura do isopor: 19mm; Largura: 67cm; Comprimento: 80cm; Altura: 37cm, Características Adicionais: Com Dreno E Tampa  | Und   | 5     |       |                |             |
| 0006 | Caixa térmica de isopor, reforçada. Capacidade: 170 L Comprimento: 88cm Largura: 48cm Altura: 41cm Espessura: 100 MM Características Adicionais: Com Dreno E Tampa   | Und   | 10    |       |                |             |
| 0007 | Coador de café de pano com cabo de madeira   | Und   | 20    |       |                |             |
| 0008 | Colher de arroz inox 30cm  | Und   | 30    |       |                |             |
| 0009 | Colher de mesa - talher avulso - aço inox.   | Und   | 300   |       |                |             |
| 0010 | Concha de inox 30cm  | Und   | 30    |       |                |             |
| 0011 | Faca Chef 8", lâminas forjadas de aço inox especial que garante um Ko com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior segurança, equilíbrio e conforto na hora do uso. Dureza da lâmina de 55 e 58 HRC, que garante maior resistência do fio e precisão no corte | Und   | 20    |       |                |             |
| 0012 | Faca de mesa - talher avulso - aço inox  | Und   | 300   |       |                |             |
| 0013 | Filme em pvc transparente 40x50  | Und   | 200   |       |                |             |
| 0014 | Fósforo, fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40und   | Fardo | 40    |       |                |             |
| 0015 | Garfo de mesa - talher avulso - aço inox.  | Und   | 300   |       |                |             |
| 0016 | Garrafa térmica de café 1l com alça superior, com copo e tampa de rosca  | Und   | 12    |       |                |             |
| 0017 | Garrafa térmica de café 2 lt: com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto  | Und   | 12    |       |                |             |

|               |  |     |      |  |  |  |
|---------------|--|-----|------|--|--|--|
| 0018          | Isqueiro   | Und | 100  |  |  |  |
| 0019          | Jarra em vidro com alça transparente 1,5l  | Und | 30   |  |  |  |
| 0020          | Palito de dente em bambu caixa com 200 und   | Und | 50   |  |  |  |
| 0021          | Papel alumínio em rolo de 30cm x 100m  | Und | 50   |  |  |  |
| 0022          | Pegador de saladas, 30cm, aço inox   | Und | 10   |  |  |  |
| 0023          | Pegador massa, 28,5 cm, aço inox   | Und | 10   |  |  |  |
| 0024          | Tabua para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm, na cor branca                        | Und | 20   |  |  |  |
| 0025          | Colher de Sobremesa Descartável Transparente - 50 Unidades   | Pct | 1000 |  |  |  |
| 0026          | Colher Refeição Descartável Branca pacote com 50 Unidades  | Pct | 500  |  |  |  |
| 0027          | Copo Descartável PP 550ml - Caixa com 1.000 unidades   | Cx  | 50   |  |  |  |
| 0028          | Copo Plástico Descartável 180 ml Branco/Transparente - Caixa c/ 2.000und   | Cx  | 200  |  |  |  |
| 0029          | Copo Plástico Descartável p/Café 50 ml Branco/Transparente - Caixa c/ 2.000un                                      | Cx  | 100  |  |  |  |
| 0030          | Embalagem Plástica Retangular Alta - 22 cm x 14 cm x 9.6 cm - Cx Com 100 Unidades                                  | Cx  | 1000 |  |  |  |
| 0031          | Embalagem Pote Retangular 250ml Tampa Articulada 115 mm x 73 mm x 40 mm  | Pct | 200  |  |  |  |
| 0032          | Faca Refeição Descartável Cristal 16cm com 50 und - Cor Branco   | Pct | 500  |  |  |  |
| 0033          | Filme Pvc 280mm X 100 Metros Transparente Com Embalagem  | Pct | 200  |  |  |  |
| 0034          | Garfo Descartável Reforçado Para Refeição Branco Pacote C/50   | Pct | 1000 |  |  |  |
| 0035          | Guardanapo Papel Folha Dupla Pequeno Ultra Macio Cada pacote contém 50 folhas duplas de 21x22cm. Caixa com 48 pcts | Pct | 1000 |  |  |  |
| 0036          | Papel Alumínio Com 100 Metros (30cmx100m)  | Pct | 200  |  |  |  |
| 0037          | Papel Toalha folha Dupla - Pack com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada  | Pct | 500  |  |  |  |
| <b>Total:</b> |  |     |      |  |  |  |

### Lote 03 - Copa e Cozinha

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Assadeira de Vidro Oval com Tampa de Cores Sortidas 2.4L Travessa Refratária | Und   | 10    |       |                |             |
| 0002 | Caldeirão Industrial Alumínio N°36 32 Litros                                 | Und   | 5     |       |                |             |



|               |   |     |     |  |  |  |
|---------------|---|-----|-----|--|--|--|
| 0003          | Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças. Alumínio polido Dimensões: Nº1 28 cm x 17 cm x 5 cm Nº2 32 cm x 21 cm x 5 cm Nº3 36 cm x 25 cm x 5 cm - Peso total aproximado: 1 Kg- Formato retangular | Und | 3   |  |  |  |
| 0004          | Conjunto de Canecão Leiteira Fervedor Polido 3 Peças nº 12/14/16  | Und | 10  |  |  |  |
| 0005          | Conjunto de Refratários, Retangular, 2 Peças, Incolor com tampa. Conjunto comporta por 1 assadeira retangular com 2,7L e 1 assadeira retangular com 3,5L  | Kit | 10  |  |  |  |
| 0006          | Conjunto Forma Redonda Para Bolo E Pudim Em Alumínio 3 Peças N 18/20/22   | Cj  | 5   |  |  |  |
| 0007          | Cuscuzeira Drone 1 cuscuzeiro individual com 4 panelinhas   | Und | 5   |  |  |  |
| 0008          | Cuscuzeira grande 20 Litros   | Und | 5   |  |  |  |
| 0009          | Jogo Taça Água Suco 250ml   | Und | 400 |  |  |  |
| 0010          | Kit Caçarola Panela Grande Em Alumínio N 26 N 28 N 30 - Linha Hotel Restaurante Cervejeiro  | Kit | 10  |  |  |  |
| 0011          | Kit com 3 Frigideiras 26/28/30  | Kit | 10  |  |  |  |
| 0012          | Multi dispensador de copos de água e café em aço inox, tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro  | Und | 20  |  |  |  |
| 0013          | Panela de Pressão Industrial 20 Litros  | Und | 5   |  |  |  |
| 0014          | Pratos branco raso para jantar 26cm   | Und | 200 |  |  |  |
| 0015          | Recipiente em vidro para guardar mantimentos formato quadrado ou circular capacidade aprox. de 1,5litro com tampa hermética   | Und | 50  |  |  |  |
| 0016          | Prato Acrílico Resistente Quadrado Cristal - 20 cm - 50und Cor Transparente   | Pct | 500 |  |  |  |
| 0017          | Prato Cumbuca Fundo 15cm Descartável (cores) - cx com 1000 Cor Branco   | Cx  | 20  |  |  |  |
| 0018          | Prato Descartável Branco 15cm Raso cx com 1000 cor branco   | Cx  | 20  |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |     |  |  |  |

#### Lote 04 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Açúcar tipo cristal, emb. 1kg  | Kg    | 3000  |       |                |             |
| 0002 | Barra cereal, sabor variados, peso líq. 25g cada, individualmente embalado.de 1ª | Und   | 2000  |       |                |             |

|      |  |     |      |  |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|--|
|      | qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade   |     |      |  |  |  |
| 0003 | Biscoito – Caixa com 48 unidades. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade   | Cx  | 200  |  |  |  |
| 0004 | Biscoito doce tipo maisena – caixa com 20 unidades de 400g. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade   | Cx  | 125  |  |  |  |
| 0005 | Biscoito salgado, pacote de 144g com 6 unidades de 24g   | Pct | 500  |  |  |  |
| 0006 | Biscoito tipo cream cracker – caixa com 20 unidades. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Cx  | 125  |  |  |  |
| 0007 | Bolinho recheado sabores variados – caixa com 14 unidades. de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Cx  | 300  |  |  |  |
| 0008 | Bolo pronto para lanche, embalagem 500 g de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Und | 2100 |  |  |  |
| 0009 | Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1 kg Cacau em pó puro pacote com 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade | Pct | 400  |  |  |  |
| 0010 | Café em pó, emb. 500g torrado e Moído, tipo forte, empacotado a vácuo  | Und | 780  |  |  |  |
| 0011 | Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade   | Cx  | 200  |  |  |  |
| 0012 | Chá de erva doce m caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade   | Cx  | 200  |  |  |  |
| 0013 | Doce de cocada, caixa com 50 unid. data de fabricação e prazo de validade  | Cx  | 500  |  |  |  |
| 0014 | Doce de goiaba cremoso embalagem 500g  | Und | 1000 |  |  |  |
| 0015 | Farinha de mandioca tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1 kg   | Kg  | 300  |  |  |  |
| 0016 | Farinha de Trigo com Fermento, embalagem com identificação do produto  | Kg  | 300  |  |  |  |
| 0017 | Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto  | Kg  | 300  |  |  |  |
| 0018 | Fermento químico, em pó embalagem de 100g.   | Und | 200  |  |  |  |

|               |   |     |      |  |  |  |
|---------------|---|-----|------|--|--|--|
| 0019          | Pão francês - unidade de 50gr.<br>Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal reKnado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco reme de textura e granulação Kna nÉo uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Pão carioca, massa grossa, farinha, sal, água e fermento | Und | 5000 |  |  |  |
| 0020          | Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500 g.  | Und | 2000 |  |  |  |
| 0021          | Pão tipo hot dog, pacote 10 unidades  | Pct | 1450 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |      |  |  |  |

#### Lote 05 - Gêneros Alimentícios

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Arroz longo fino tipo I  | Kg    | 4000  |       |                |             |
| 0002          | Feijão mulatinho. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Emb.de 1 litro | Kg    | 200   |       |                |             |
| 0003          | Macarrão tipo Espaguete, pacote com 500 g  | Pct   | 3000  |       |                |             |
| 0004          | Macarrão tipo parafuso, pacote com 500 g.  | Pct   | 3000  |       |                |             |
| 0005          | Maionese (pote de 500g).   | Und   | 100   |       |                |             |
| 0006          | Margarina vegetal – pote 1kg   | Und   | 460   |       |                |             |
| 0007          | Óleo de soja refinado – embalagem 900ml.   | Und   | 500   |       |                |             |
| 0008          | Requeijão Cremoso, tradicional de 1º qualidade pote de 200g  | Und   | 500   |       |                |             |
| 0009          | Sal tipo refinado(iodado), embalagem de 1 kg   | Und   | 160   |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

#### Lote 06 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Bife Colchão mole, patinho  | Kg    | 1150  |       |                |             |
| 0002 | Carne de boi de 1ª qualidade  | Kg    | 1150  |       |                |             |
| 0003 | Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade  | Kg    | 1300  |       |                |             |
| 0004 | Carne bovina moída: De 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, nÉo pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em | Kg    | 1000  |       |                |             |

|               |   |    |      |  |  |  |
|---------------|---|----|------|--|--|--|
|               | embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante |    |      |  |  |  |
| 0005          | File de Peito de frango congelado, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme  | Kg | 1300 |  |  |  |
| 0006          | Salsicha bovina resfriada a granel.   | Kg | 1000 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |    |      |  |  |  |

#### Lote 07 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Amendoim torrado e moído, 400g  | Pct   | 180   |       |                |             |
| 0002 | Amido de Milho. 500g.   | Und   | 1000  |       |                |             |
| 0003 | Batata palha extrafina, pacote de 100g  | Pct   | 200   |       |                |             |
| 0004 | Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und   | 600   |       |                |             |
| 0005 | Colorífico – pacote de 100g.  | Und   | 300   |       |                |             |
| 0006 | Floco de Milho, Pacote com 500 g. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade  | Pct   | 2000  |       |                |             |
| 0007 | Milho verde em conserva, lata 200 g, com revestimento interno apropriado  | Und   | 460   |       |                |             |
| 0008 | Extrato de tomate: embalagem tetra Bric asséptico ou Sache - peso líquido mínimo de 300 g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega. Apresentar as características: massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio | Und   | 500   |       |                |             |
| 0009 | Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do   | Und   | 60    |       |                |             |

|               |  |     |      |  |  |  |
|---------------|--|-----|------|--|--|--|
|               | produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade             |     |      |  |  |  |
| 0010          | Proteína Vegetal Texturizada, pact. com 500 g                                    | Pct | 1600 |  |  |  |
| 0011          | Sardinha em conserva, lata, com revestimento interno apropriado, peso líq. 125 g | Und | 600  |  |  |  |
| 0012          | Tempero em pó – pacote com 12 unidades   | Pct | 60   |  |  |  |
| 0013          | Vinagre de vinho branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos  | Und | 180  |  |  |  |
| <b>Total:</b> |  |     |      |  |  |  |

### Lote 08 - Gêneros Alimentícios

| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Mariola de goiaba – embalagem com 12 unidades. Data de fabricação e prazo de validade   | Und   | 1000  |       |                |             |
| 0002          | Mistura para preparo de mingau, com no mínimo 3 cereais, emb. Até 1kg.  | Und   | 480   |       |                |             |
| 0003          | Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, pacote com 50 unidades, 600 gramas, data de fabricação e prazo de validade. | Pct   | 1000  |       |                |             |
| 0004          | Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica com 1kg, 1ª qualidade.   | Und   | 1000  |       |                |             |
| <b>Total:</b> |   |       |       |       |                |             |

### Lote 09 - Gêneros Alimentícios

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Caixinha de Suco de Fruta, Caixa com 27 Unidades de 200ml cada unidade, sabores variados. Data de fabricação e prazo de validade | Cx    | 2000  |       |                |             |
| 0002          | Polpa de frutas variadas - Emb. De 1kg.  | Kg    | 2000  |       |                |             |
| 0003          | Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata 350 ml. Indicando o prazo de validade                    | Und   | 7000  |       |                |             |
| 0004          | Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet 2L. Indicando o prazo de validade                        | Und   | 3000  |       |                |             |
| 0005          | Suco de Fruta Ind. Em Garrafa, Sab Variados, embalagem 500ml.  | Und   | 1000  |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

## Lote 10 - Materiais de Consumo Diversos

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Dispensador Sabonete Líquido 400ml   | Und   | 20    |       |                |             |
| 0002 | Mangueira para jardim, material: Pvc-Traçado Em Náilon DiÊmetro: 1/2 POL Espessura: 2 MM PressÊo Máxima: 6 BAR. Comprimento: 20 M Cor: Cristal | Und   | 12    |       |                |             |
| 0003 | Pilha alcalina AA  | Und   | 300   |       |                |             |
| 0004 | Pilha alcalina AAA   | Und   | 100   |       |                |             |
| 0005 | Tapete para portas retangular 40 x 60cm, liso  | Und   | 50    |       |                |             |
| 0006 | Toalha de rosto, material algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm   | Und   | 50    |       |                |             |
| 0007 | Bobina Picotada 20x35 500 Sacos Transparentes  | Pct   | 50    |       |                |             |
| 0008 | Saco Plástico Para Hambúrguer pct Com 1000 Und 22x17   | Pct   | 200   |       |                |             |
| 0009 | Touca Descartável Tnt Com Elástico Cx 100 Unidades   | Cx    | 20    |       |                |             |
| 0010 | Cesto plástico de lixo 50 litros com tampa   | Und   | 30    |       |                |             |
| 0011 | Cesto plástico de lixo telado de 12 litros.  | Und   | 80    |       |                |             |
| 0012 | Escova p/ vaso sanitário 37cm  | Und   | 60    |       |                |             |
| 0013 | Esponja de aço, caixa com 14 unidades  | Cx    | 5     |       |                |             |
| 0014 | Esponja dupla face para limpeza  | Und   | 600   |       |                |             |
| 0015 | Flanela p/ limpeza 40cmx60cm   | Und   | 200   |       |                |             |
| 0016 | Luva de látex, tam p, multiuso p/ uso na limpeza e higienização  | Par   | 20    |       |                |             |
| 0017 | Luva de látex, tam m, multiuso p/ uso na limpeza e higienização  | Par   | 40    |       |                |             |
| 0018 | Luva de látex, tam g, multiuso p/ uso na limpeza e higienização  | Par   | 20    |       |                |             |
| 0019 | Pá plástica com borracha e cabo longo em plástico  | Und   | 60    |       |                |             |
| 0020 | Pano de prato  | Und   | 200   |       |                |             |
| 0021 | Panos p/ chão  | Und   | 200   |       |                |             |
| 0022 | Rodo, material Cabo: Madeira Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 30 CM   | Und   | 80    |       |                |             |
| 0023 | Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 60 CM  | Und   | 20    |       |                |             |
| 0024 | Saco de lixo, 100 litros PRETO OU AZUL – pacote com 100 unidades   | Pct   | 150   |       |                |             |
| 0025 | Saco para lixo, 15 litros, embalagem com 100 unidades  | Pct   | 50    |       |                |             |

|               |   |     |     |  |  |  |
|---------------|---|-----|-----|--|--|--|
| 0026          | Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pacote com 100 unidades   | Pct | 150 |  |  |  |
| 0027          | Saco para lixo 30 lts, preto ou azul pacote com 100 unidades  | Pct | 50  |  |  |  |
| 0028          | Saco para lixo 50 lts preto ou azul pacote com 100 unidades   | Pct | 50  |  |  |  |
| 0029          | Vassoura de pelo  | Und | 80  |  |  |  |
| 0030          | Vassoura piaçava  | Und | 20  |  |  |  |
| 0031          | Balde Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 10 L Cor: Preta   | Und | 30  |  |  |  |
| 0032          | Balde Material: Plástico Capacidade: 20 L Características Adicionais: Com Alça Metálica   | Und | 30  |  |  |  |
| 0033          | Kit De Lixeiras Para Coleta Seletiva 60 Litros Com 4 Peças. Jogo composto por 4 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Possuem estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras | Kit | 5   |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |     |  |  |  |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO I (letra “q” do item 12.1)

#### Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



## DECLARAÇÃO II (letra “r” do item 12.1)

### Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

### DECLARAÇÃO III (letra “s” do item 12.1)

#### Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

## DECLARAÇÃO IV (letra “t” do item 12.1)

### Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

## ANEXO IV MINUTA CONTRATO Nº .....

Contrato Administrativo nº ....., que entre si  
celebram o Município de Várzea Alegre/CE, por intermédio  
da(o) Secretaria/Fundo Municipal de  
..... e .....

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho**, inscrita no CNPJ nº 14.381.482/0001-81, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados á manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as solicitações requisitadas pela Fundo Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.23. A contratada deverá entregar os produtos solicitados, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.24. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.25. A contratada deverá apresentar os produtos, acondicionadas em embalagens plásticas ou equivalentes, resistentes, capazes de proteger os alimentos durante o transporte e armazenamento, evitando contaminações e danos.

8.26. **Os produtos** devem atender a padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo que sejam seguros e estejam dentro do prazo de validade adequado.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

| <b>Órgão</b> | <b>Unid. Orç.</b> | <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Elemento de Despesa</b> |
|--------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|
|              |                   |                          |                            |

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.1



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024 (TP 031/2023). Cód. CidadES/TCE/ES - 2023.004E0700001.01.0037. CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS W. B. M. LTDA - ME - CNPJ Nº 26.570.470/0001-84 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo "alteração contratual", em conformidade com as informações colhidas aos autos do Proc. Nº 7888 de 19/02/2025 - protocolo nº 1024/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GERALDO SANTOS - LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL GIGOV Nº 913653/2021. DO PRAZO: O Contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, vigendo, portanto, até 11 de Julho de 2025. ASSINATURA: 10/03/2025. NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL. ALEGRE/ES, 10/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024 Processo nº 15.714/2024  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte em galeria na rua Fernando Antônio, bairro Vista Mar, município de Caraciaca/ES.

O Município de Caraciaca, torna público para amplo conhecimento que o Sr. Secretário Municipal de Obras ANULOU o certame licitatório em questão, com fulcro no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/2021.  
ID.TCE/ES: 2024.017E0600005.01.0008

Caraciaca/ES, 27 de fevereiro de 2025  
WEVERTON SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

ID: 2025.024E0700001.01.0004  
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS (RSU), classe II, do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 01 de abril de 2025.  
Início da disputa: às 09:00h do dia 01 de abril de 2025.  
Edital Completo nos sites: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 12 de março de 2025.  
HELDER CARELLI DO COUTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibiraju vem através desta, retificar o resultado da Chamada Pública nº 001/2025. Devido à desistência dos itens 2, 3, 6, 9, 11 e 12 dos anexos I, II e III por Eliana Vicente dos Santos, passam a ser vencedores os segundos colocados na classificação. Dos itens 2, 3, 9 e 12 dos anexos I, II e III a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina, do item 6 dos anexos I, II e III Araselma da Silva Fanchiotti e do item 12 dos anexos I, II e III Angelo Zandoná.

Ibiraju/ES, 12 de Março de 2025.  
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUANA**  
**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, HOMOLOGO e ADJUDICO, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico nº 001/2025. Vencedor: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, lotes 1 e 2, R\$ 543.000,00. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 543.000,00. Objeto: Aquisição de ambulâncias para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Convênio SIGA nº 009/2024, Processo Administrativo nº 2024-21FLN da Secretaria de Estado da Saúde e Proposta nº 10700.103000/1230-01 do Ministério da Saúde. ID CidadES: 2025.037E0500001.01.0001.

Iuana/ES, 10 de março de 2025.  
ARIÁDIA BEBIANI PROVETTI JACINTO  
Secretária Municipal de Saúde  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a necessidade de início da execução das obras constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2024 (Execução da Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEF Nicolau Borges) advindo da Concorrência Eletrônica nº 03/2024; visa essa municipalidade NOTIFICAR a empresa Construtora Ouro Branco LTDA, para que no prazo de 48 horas, compareça no Paço Municipal para recebimento da Ordem de Serviço nº 18/2024 para execução das obras do citado contrato já firmado, sob pena de imputação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e nos Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim, pelo presente instrumento, fica a empresa Construtora Ouro Branco LTDA inscrita sob o CNPJ 32.502.923/0001-38, NOTIFICADA a comparecer no prazo de 48 horas, para recebimento e assinatura da Ordem de Serviço referente ao Contrato nº 126/2024.

Jerônimo Monteiro, 26 de fevereiro de 2025.  
JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025-SMS**

Extrato do Cont. Nº 0052/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal De Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 31.401.798/0001-07. Da Fundamentação: Edital PE Nº 24021-SMS, ARP Nº 006/2025 SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos anestésicos e materiais odontológicos (diversos) que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo Nº P312078/2024. Valor Global: R\$ 60.325,00 (Sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP. Data de Ass: 10/03/25. Signatários: Represent. do Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Shirlei Valéria Rodrigues Assis. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025-SMS**

Extrato do Cont. Nº 0051/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 48.191.158/0001-12. Da Fundamentação: Edital PE Nº 24021-SMS, REPRESENTAÇÕES LTDA e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos anestésicos e materiais odontológicos (diversos) que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo Nº P312078/2024. Valor Global: R\$ 15.325,00 (Quinze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP. Data de Ass: 10/03/25. Signatários: Represent. do Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Nayara Mayle Barros Maia. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 25002 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 12/2025)**

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 27/03/2025 às 14h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos de atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P341364/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 25002 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 12/2025). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 11 de março de 2025.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25003 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 13/2025)**

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/03/2025 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar III, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P339408/2024. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE25003 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 13/2025). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 11 de março de 2025.  
MÁRIA AUGUSTA SILVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 20250313001/DIV-SRP**

A Secretaria de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 28 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 20250313001/DIV-SRP. Objeto: registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeição, lanche, coffee break e buffet para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Umirim/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.umirim.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações no endereço: Rua Major Sales, 28, Cruzeiro, Umirim/CE.

Umirim-CE, 12 de março de 2025.  
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.210824-01**

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, o Sr. Francisco Ávila de Matos Oliveira, inscrito no CPF Nº 644.963-99, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE PARA O ANO LETIVO DE 2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.210824-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor das empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA - CNPJ: 03.036.946/0001-11- LOTE 01- HORTIFRUTI (R\$: 58.990,80); LOTE 03- TEMPEROS E OUTROS (R\$: 97.491,59); LOTE 04- CEREALIS E OUTROS (R\$: 403.078,31) e DURASOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 13.020.625/0001-67- LOTE 02- PROTEINAS (R\$: 731.620,92). A homologação na íntegra encontra-se disponível no Link: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br).

Uruoca-CE, 10 de março de 2025.  
FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMACÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.03.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Março de 2025, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Março de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre-CE, 12 de março de 2025.  
MÁRIA FERNANDA BEZERRA





em 12 de março de 2025.

**ANTONIO MATTHEUS BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Antonio Mattheus Bezerra  
**Código Identificador:**531870F4

em 12 de março de 2025.

**ANTONIO MATTHEUS BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Antonio Mattheus Bezerra  
**Código Identificador:**2A237ACD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para comporem Equipe de Planejamento para Chamamento Público do Município de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O SR. ANTONIO MATTHEUS BEZERRA, Chefe do Gabinete do município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento para Chamamento Público do Município de Várzea Alegre, visando a realização de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que embasem as definições dos objetos das contratações e os requisitos técnicos, sob a Presidência do primeiro designado:

- Francisco Carlos Bezerra Chagas, matrícula nº 7735.
- Flavia Janaynna Vilar de Oliveira, matrícula nº 7700.
- Jailson Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 7783.

**Art. 2º** Os membros desta comissão somente poderão atuar em conjunto.

**Art. 3º** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.03.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de Março de 2025, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Março de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 12 de Março de 2025.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Agente de Contratação do Município

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A72A35D0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 12.03.001/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE – EDITAL Nº 001/2025-SESA.**

A Comissão de Organização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no uso das atribuições legais e constitucionais, autorizada pela Portaria nº 19.02.001/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica por meio desta HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, Edital nº 001/2025-SESA, conforme adiante disposto:

| <b>MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA</b>  |                              |                |       |
|---------------------------------|------------------------------|----------------|-------|
| AMPLA CONCORRÊNCIA              |                              |                |       |
| ORD.                            | CANDIDATO                    | CPF            | PONT. |
| 1                               | THIAGO MOREIRA DE ALENCAR    | 026.xxx.xxx-46 | 16    |
| 2                               | ADALBERTO CRUZ SAMPAIO       | 889.xxx.xxx-34 | 12    |
| 3                               | RONALDO GOIS SILVA JUNIOR    | 083.xxx.xxx-07 | 10    |
| <b>MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA</b>  |                              |                |       |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA          |                              |                |       |
| ORD.                            | CANDIDATO                    | CPF            | PONT. |
| NÃO HOUVE INSCRITOS             |                              |                |       |
| <b>MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA</b> |                              |                |       |
| AMPLA CONCORRÊNCIA              |                              |                |       |
| ORD.                            | CANDIDATO                    | CPF            | PONT. |
| 1                               | JOSEPH SAMPAIO DE FIGUEIREDO | 890.xxx.xxx-49 | 16    |
| 2                               | THAYANE FURTADO ROLIM LIMA   | 059.xxx.xxx-07 | 10    |





**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.1.** A Equipe de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.03.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Março de 2025, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Março de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 12 de Março de 2025. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-2025.03.12.02-SMS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município de Penaforte/CE, referente a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. (11417.651000/1240-01), do Ministério da Saúde, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Grupo de Itens). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de apoio e planejamento deste município, torna público aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 14h:00m. (Horário de Brasília) do dia 28 de março de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial, no setor de planejamento do município, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:00m às 14h:00m (horário de expediente). **Maick Santos de Jesus - Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte/CE**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.03-SAMAE - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SUA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 14:00 HORAS, DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.03-SAMAE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA, E PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1429 OU NO ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, 178 - CENTRO, CARIRIAÇU-CE, CEP: 63.220-000. CARIRIAÇU/CE, 13 DE MARÇO DE 2025. GILVANA SIEBRA COSTA - PREGOEIRA OFICIAL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos nº 0703.01/2025 - SME; nº 0703.02/2025 - SME; nº 0703.03/2025 - SME; nº 0703.04/2025 - SME; nº 0703.05/2025 - SME; nº 0703.06/2025 - SME; nº 0703.07/2025 - SME; nº 0703.08/2025 - SME; nº 0703.09/2025 - SME; nº 0703.10/2025 - SME; nº 0703.11/2025 - SME; nº 0703.12/2025 - SME; nº 0703.13/2025 - SME; nº 0703.14/2025 - SME; nº 0703.15/2025 - SME e nº 0703.16/2025 - SME.** Referente ao Processo Administrativo de Chamada Pública Nº 01/2025-SME; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2025, junto ao município de Fortim/CE. Contratados: Sebastião Ferreira de Oliveira; Everton Martins da Silva; Maíla Gomes de Oliveira; Marcílio da Costa Silva; Thaynara Ribeiro Silva; Suziele De Souza Martins; Elioneide Paulo Marinho; José Correia do Nascimento; Francisco Josian Paula dos Santos; Marcos Andre Ferreira Nunes; Francisco Rubênio Correia Antunes; José Iran Carneiro dos Santos; Josenilson Cavalcante dos Santos; Nilson Gomes de Oliveira Júnior; COOSEMCE Cooperativa do Semiárido Cearense; COOPADES - Cooperativa da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Solidário. Valor Global: R\$ 408.718,80 (quatrocentos e oito mil, setecentos e deztois reais e oitenta centavos); Vigência: até 31 de Dezembro de 2025; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação. **Fortim/CE, 12 de Março de 2025.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.140624 -01 - CONTRATO Nº 202503100001 - ORIGEM: Pregão Nº 08.140624 -01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CONTRATADA: JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES 03406818374 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 93.595,50 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0110.2.006 - Manut. Secret.Municipal Gestao Publica, ELEMENTO DE DESPESAS: 44905200 - Equipamentos e material permanente, SUBELEMENTOS: 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; 0601.04.123.0110.2.090 - Modernizacao do Setor Tributario do Municipio, SUBELEMENTOS: 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes, 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; FONTE: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. ASS: FRANCISCO MONTE NETO.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.140624 -01 - CONTRATO Nº 202503100002 - ORIGEM: Pregão Nº 08.140624 -01- CONTRATANTE: FUNDO M DESENV.RURAL, M AMBIENTE E REC HIDRICOS - CONTRATADA: JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES 03406818374 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 14.454,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0110.2.081 - Manut.Sec.D Rural, M Amb e Rec Hidricos, ELEMENTO DE GASTO: 44905200 - Equipamento e material permanente, SUBELEMENTOS: 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes; FONTE: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. ASS: Wangeron Silva Araújo.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônica(o) Nº 2025.03.06.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 13 de março de 2025 as 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. A etapa de abertura do certame será dia 26 de março de 2025, às 08:00, e a etapa de lances marcado para o dia 31 de março de 2025, às 09:00, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônica(o), do Tipo Menor Preço, tombada sob o N.º 2025.03.06.001, com fins a Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar destinados à doação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 12 de março de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

